



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2025-2027**

**Campo Grande – MS  
2024**

## **Plenário gestão 2024/2026**

Gestão Enfermagem Reconhecida, Unida e Forte

### **CONSELHEIROS DIRETORES**

Leandro Afonso Rabelo Dias – PRESIDENTE  
Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand – SECRETÁRIO  
Patrick da Silva Gutierrez – TESOUREIRO

### **CONSELHEIROS EFETIVOS**

Dayse Aparecida Clemente  
Karine Gomes Jarcem  
Maira Antônia Ferreira de Oliveira  
Wilson Brum Trindade Junior

### **CONSELHEIROS SUPLENTE**

Ana Maria Alves da Silva  
Ariane Calixto de Oliveira  
Cacilda Rocha Hildebrand Budke  
Christiane Renata Hoffmeister Ramires  
Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti  
Fábio Roberto dos Santos Hortelan  
Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu

## **1. INTRODUÇÃO**

Organizações públicas e privadas são constantemente desafiadas a se manterem atualizadas pelas inovações tecnológicas, melhorias de processos e identificação de novas necessidades. Para a gestão dessas organizações, essas adaptações ou mudanças podem ocorrer através do repensar dos processos, da implantação de ferramentas de gestão ou da busca por práticas eficientes à luz dos objetivos organizacionais.

Nesse sentido, o planejamento estratégico se configura em uma ferramenta de gestão conhecida e aplicada no setor privado, que está progressivamente crescendo no setor público, principalmente devido à cobrança da sociedade por uma prestação de serviço de qualidade (Silveira; Lunkes, 2018).

No planejamento estratégico, são definidos os objetivos e ações a serem seguidos, levando em consideração fatores como a análise do ambiente externo e interno, além dos princípios e da cultura organizacional (Oliveira, 2013). Ele também é aplicado “para que a organização possa garantir o alcance dos objetivos organizacionais, e serve de base para a elaboração do Planejamento Tático e Operacional, para que, posteriormente, ocorra a execução e o controle” (Oliveira et al., 2020, p. 55).

Contudo, nas instituições públicas habitualmente e diferentemente das empresas privadas tem como as principais etapas para a sua implantação, a identificação da missão da entidade, a avaliação da estratégia vigente, a análise do ambiente onde ela está inserida, a definição e quantificação dos objetivos e a elaboração do orçamento e o controle.

Como o planejamento estratégico nas instituições públicas também visa auxiliar a utilização racional dos recursos, o orçamento e controle passam a ser os produtos de maior visibilidade e expectativa justificada pelo reflexo de suas ações e esforços

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

almejados pela instituição e pelo grau de coerência destas despesas com a receita estimada (George, 2020; Oliveira et al., 2020).

Nesse sentido, o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul (MS), em alinhamento com a legislação atual e reconhecendo a relevância de estruturar o planejamento de suas atividades, apresenta o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2025 a 2027.

Para a elaboração deste documento, a Diretoria do Coren-MS estabeleceu uma comissão específica dedicada ao desenvolvimento dos trabalhos técnicos. Esta comissão, conduziu seu trabalho através de consultas às áreas operacionais da Autarquia. O documento levou em consideração o Planejamento Estratégico Setorial de cada área e incorporou as principais propostas para melhorias e soluções para as dificuldades atualmente enfrentadas.

Dessa forma, o planejamento estratégico do Coren-MS se dará por meio de um processo dinâmico e contínuo que orientará a instituição na busca pela excelência, promovendo um ambiente de trabalho ético e competente e contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços de enfermagem prestados à população.

Dada a complexidade e a relevância das atribuições do Coren-MS, a elaboração do presente planejamento estratégico permitirá alinhar suas ações com as necessidades e expectativas dos profissionais de enfermagem, da sociedade e das políticas de saúde vigentes.

Diante do exposto, e reconhecendo o planejamento estratégico como um processo essencial para o desenvolvimento sustentável e eficiente do Coren-MS, reafirmamos nosso compromisso com a excelência, a inovação e a transparência na prestação de serviços e na gestão de nossos recursos.

## 1.1 Plano Plurianual

O **Plano Plurianual (PPA)** é um documento fundamental para o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul (Coren-MS). Nele, estão definidas as metas e ações que a organização pretende alcançar nos próximos três anos (2025 a 2027).

É um instrumento legal obrigatório para todas as instituições públicas brasileiras, conforme previsto no artigo 165 da Constituição Federal. Ele serve como um guia para a gestão da organização, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz para o bem da sociedade.

O PPA do Coren-MS define as **diretrizes, objetivos e metas** da organização para o período de 2025 a 2027. Essas metas foram definidas de forma participativa, com a colaboração da comissão de elaboração, designada através da Portaria Coren-MS nº 364 de 14 de junho de 2024.

O PPA traz diversos benefícios para o Coren-MS, entre eles:

- **Maior clareza e objetividade na gestão da organização:** O PPA define o que o Coren-MS quer alcançar e como pretende alcançar seus objetivos. Isso facilita a tomada de decisões e a alocação de recursos.
- **Maior transparência:** O PPA é um documento público que pode ser acessado por qualquer pessoa. Isso garante que a sociedade esteja ciente das metas da organização e possa acompanhar seu cumprimento.
- **Maior eficiência e efetividade na gestão dos recursos públicos:** O PPA ajuda o Coren-MS a utilizar seus recursos de forma mais eficiente e eficaz para alcançar seus objetivos.

Este Plano Plurianual será implementado por meio de um conjunto de ações que serão monitoradas e avaliadas periodicamente. A organização também prestará

contas à sociedade sobre o cumprimento das metas definidas no PPA, que serão avaliadas por meio de parecer da unidade de Controle Interno do Regional, e será disponibilizado tempestivamente no portal de transparência da instituição.

## **2. ASPECTOS METODOLÓGICOS**

A metodologia empregada para desenvolver este planejamento estratégico inclui a análise SWOT e a metodologia SMART, ambas ferramentas eficazes para o planejamento estratégico.

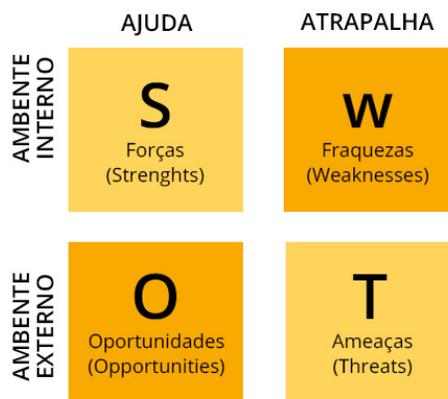
Primeiramente, foi aplicada a técnica de Brainstorming, feito ao reunir uma lista de ideias contribuídas pelos chefes de setores do Coren-MS com a participação da comissão designada, considerando que este planejamento estratégico deve ser concluído e publicado até 30 de junho de 2024.

A análise ou matriz SWOT é um método de planejamento estratégico que envolve a análise de cenários para a tomada de decisões, considerando quatro fatores: Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças) (Volpato, 2022, p.1; Fine, 2011).

Com base na proposta delineada para este artigo, enfatizam-se as informações cruciais relacionadas à análise SWOT, reconhecida como um método estratégico para um planejamento criterioso e preciso. No momento em que o Coren-MS busca realizar um diagnóstico, a aplicação dessa análise oferece a viabilidade de identificar correções necessárias, visando alcançar um sucesso significativo no processo de aprendizagem de maneira estratégica, consciente e precisa.

Para obter resultados eficazes, torna-se evidente a importância de um planejamento estratégico alinhado às melhorias desejadas. Nesse contexto, a análise SWOT se destaca como uma ferramenta que capacita o gestor a elaborar suas estratégias com praticidade, constituindo-se como uma abordagem promissora para atingir os resultados almejados.

### ANÁLISE SWOT



**Figura 1 – Modelo de matriz - SWOT.**

Cardoso et al. (2018) expõe que definir metas e objetivos realizáveis é uma das diversas responsabilidades que são atribuídas aos afazeres dos gestores, entretanto nem todos conseguem resultados positivos nessas tarefas o que pode ocasionar grandes problemas, com isso uma ferramenta de gestão que possui capacidade tanto para auxiliar quanto desenvolver propósitos é a metodologia SMART.

A Metodologia SMART: Após identificar suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, é possível utilizar a metodologia SMART para elaborar um plano de ação voltado ao autodesenvolvimento. As metas SMART são definidas como Específicas (Specific), Mensuráveis (Measurable), Atingíveis (Achievable), Relevantes (Relevant) e Temporais (Time-bound).

Esta meta é específica (melhorar habilidades de comunicação), mensurável (participar de um curso), atingível (curso online), relevante (melhora uma fraqueza identificada) e temporal.

As oportunidades identificadas na Análise SWOT podem se tornar metas SMART para o crescimento do Coren-MS.

Após a identificação das necessidades de melhoria e oportunidades para as áreas, a metodologia SMART ajuda a transformar essas ideias em metas concretas e ações realizáveis.

Para a gestão de 2025-2027, seguiram-se os mesmos princípios do Planejamento Estratégico 2022-2024, utilizando-se de novas ações e objetivos, considerando os objetivos e metas que já foram implementados na gestão anterior. O que não foi possível realizar, foi novamente instaurado no planejamento desta gestão.

No contexto geral os pontos fortes desse planejamento, traz características que demonstram a busca do desempenho e características de melhorar os recursos humanos qualificados, tecnologias avançadas, reputação com marca sólida das propostas da gestão, para que sejam alcançadas as metas propostas.

### **3. A ORGANIZAÇÃO**

#### **3.1 Histórico**

A história da organização da profissão de enfermagem no Brasil é marcada por um processo de evolução e consolidação que reflete o desenvolvimento do sistema de saúde e as transformações sociais e políticas do país. Desde os primeiros esforços no período colonial até a estruturação de um sistema regulatório robusto, a enfermagem no Brasil passou por diversas fases significativas que contribuíram para a sua profissionalização e reconhecimento.

A partir do final do século XIX e início do século XX, o Brasil começou a se modernizar, e com isso surgiram as primeiras iniciativas para a formação de profissionais de enfermagem. Em 1890, a Escola Profissional de Enfermeiros e Enfermeiras foi fundada no Rio de Janeiro, sendo a primeira escola de enfermagem do país.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Entretanto, foi com a criação da Escola Anna Nery em 1923, no Rio de Janeiro, que a formação de enfermeiros no Brasil ganhou impulso significativo. A escola, que seguia os padrões da enfermagem moderna inspirada por Florence Nightingale, estabeleceu um currículo formal e elevou os padrões de formação dos profissionais de enfermagem.

Na década de 1920, além da criação da Escola Anna Nery, houve também o surgimento das primeiras associações de enfermagem. Em 1926, foi fundada a Associação Brasileira de Enfermeiras Diplomadas (ABED), que mais tarde se tornaria a Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn). A ABEn teve um papel fundamental na luta pelos direitos dos profissionais de enfermagem e na promoção da educação e pesquisa na área.

A regulamentação formal da profissão de enfermagem no Brasil ocorreu em meados do século XX. Em 1955, a Lei nº 2.604 foi promulgada, regulamentando o exercício da enfermagem e estabelecendo os direitos e deveres dos profissionais. No entanto, foi somente com a criação do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e dos Conselhos Regionais de Enfermagem (CORENs) pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, que a profissão passou a ter uma estrutura regulatória robusta e eficaz.

A história da criação do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul (Coren-MS) está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento da profissão de enfermagem e à necessidade de regulamentação e fiscalização dos profissionais da área no estado. O Coren-MS desempenha um papel crucial na promoção da ética, na garantia da qualidade dos serviços prestados e na valorização dos profissionais de enfermagem em Mato Grosso do Sul.

Mato Grosso do Sul, desmembrado do estado de Mato Grosso pela Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, passou a ter suas próprias necessidades administrativas e regulatórias, incluindo a área da saúde. A criação do Coren-MS foi um

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

passo natural e necessário para garantir que os profissionais de enfermagem no novo estado fossem devidamente registrados, regulamentados e fiscalizados.

O Conselho Regional de Mato Grosso do Sul (Coren/MS) foi instalado de acordo com a Decisão COFEN – 06/88 de 26/10/1988. Este ato legal foi resultado de muito trabalho e união de esforços de um grupo de profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, que na década de 80 já atuavam em Campo Grande e Dourados, os quais conduziram um movimento pela enfermagem em Mato Grosso do Sul – MS, estado recém-criado no país.

As ações destes profissionais foram denominadas de Movimento Pró-COREN/MS e ABEN-MS, visando a criação de ambas entidades de classe em Mato Grosso do Sul. Este movimento iniciou-se em 1986, ano cujo marco importante foi a promulgação da Lei do Exercício Profissional da Enfermagem.

A criação do Coren-MS visou atender à crescente demanda por serviços de saúde qualificados e assegurar que os profissionais de enfermagem atuassem de acordo com os padrões éticos e técnicos exigidos pela profissão. O Coren-MS começou a operar com a missão de registrar os profissionais, fiscalizar o exercício da enfermagem e promover a educação continuada e a valorização da classe.

O Coren-MS possui jurisdição em todo o território do estado de Mato Grosso do Sul, com sede e foro na capital - Campo Grande. O estado de Mato Grosso do Sul é o sexto maior estado do Brasil em extensão territorial, com uma área de aproximadamente 357.145,5 km<sup>2</sup>, com aproximadamente 2,8 milhões de habitantes e 79 municípios. Para atender os profissionais do estado, nossas unidades estão presentes na capital (sede) e em duas subseções, nas cidades de Dourados e Três Lagoas, para atendimento presencial e fiscalização junto aos serviços de saúde, formando uma estrutura organizada para atender aos 32.782 mil profissionais do estado.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

O Coren-MS, no próximo período abrangido por este PPA, fortalecerá seu relacionamento com os profissionais de enfermagem, definindo claramente a forma de interação com seus usuários. Para oferecer o que há de mais eficiente aos seus profissionais, o Coren-MS continuará a investir no aprimoramento e na otimização de seus processos de trabalho, consolidando as diretrizes que nos regem, promovendo maior proximidade com os profissionais inscritos e utilizando as mídias eletrônicas para facilitar a comunicação e o atendimento aos usuários.

No próximo período abrangido pelo presente PPA, o Coren-MS fortalecerá sua relação com os profissionais de enfermagem, definindo de forma clara seu posicionamento perante seus usuários. Com o objetivo de oferecer o que há de mais eficiente aos profissionais, o Coren-MS continuará a investir no aprimoramento e na otimização de seus processos de trabalho, consolidando as diretrizes que o regem. Além disso, proporcionará maior proximidade aos profissionais inscritos e utilizará as mídias eletrônicas como ferramentas facilitadoras para os usuários.

### **3.2 Da atividade do Coren-MS**

Conforme estabelecido no artigo 1º de seu Regimento Interno, o Coren-MS possui personalidade jurídica de direito público, gozando de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

Ainda no mesmo documento no seu art. 7º descreve que compete ao Conselho Regional de Enfermagem:

I. Disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado do Mato Grosso do Sul e fazer executar as instruções e provimentos observadas as legislações vigentes e as diretrizes gerais do Conselho Federal de Enfermagem;

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

II. Fiscalizar os profissionais que exercem as atividades de enfermagem, zelando pelo cumprimento da legislação relativa ao exercício profissional e dos preceitos legais e éticos da profissão;

III. Conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis aos profissionais de enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e ou regional nos termos do artigo 18 da Lei 5.905 de 12 de julho de 1973, constituindo-se como tribunal de ética disciplinar;

IV. Requisitar das autoridades competentes informações, exames, perícias ou documentos, sigilosos ou não, imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos de sua competência submetidos à sua apreciação;

V. Manter permanente divulgação e publicações do Código de Ética de Enfermagem e das demais legislações pertinentes ao exercício profissional;

VI. Esclarecer os profissionais sobre as normas éticas e a responsabilidade inerente ao exercício profissional, objetivando o aprimoramento das ações de enfermagem e manter informada a sociedade sobre a profissão e as responsabilidades do profissional de enfermagem;

VII. Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia técnica dos que a exercem legalmente e deliberar sobre a participação em políticas para o desenvolvimento da enfermagem no estado de Mato Grosso do Sul;

VIII. Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional, prestar assessoria técnico-consultiva aos órgãos e instituições públicas ou privadas em matéria de Enfermagem;

IX. Eleger seu presidente, secretário e tesoureiro para comporem a diretoria executiva;

X. Elaborar a sua proposta orçamentária anual, seu regimento interno e respectivas alterações e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

XI. Promover as medidas administrativas de lançamento e cobrança das anuidades, multas, taxas e emolumentos referente a serviços, inclusive propor protesto

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

extrajudicial de débitos lançados em dívida ativa do regional, observando as normas da Lei Federal 12.514 de 28 de outubro de 2011 para as execuções fiscais;

XII. Realizar o repasse de um quarto das receitas provenientes de anuidades, multas aplicadas e da taxa de expedição das carteiras profissionais nos termos do art. 10 da Lei 5.905 de 12 de julho de 1973 para o Conselho Federal de Enfermagem;

XIII. Encaminhar trimestralmente as prestações de contas através dos balancetes, apresentar relatórios anuais de seus trabalhos e a prestação de contas do exercício financeiro anterior ao Conselho Federal dentro dos prazos por ele fixados;

XIV. Atender as diligências, pedidos de informações do Conselho Federal e colaborar de forma permanente nos assuntos relacionados ao cumprimento das finalidades da autarquia;

XV. Propor ao Conselho Federal alterações nas normas internas de interesse da enfermagem, bem como medidas, visando à melhoria do exercício profissional e ainda zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir a Acórdãos, Resoluções, Decisões, Instruções e outros provimentos do Conselho Federal, observadas as legislações aplicáveis;

XVI. Celebrar acordos coletivos, convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não, com sindicatos, órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela;

XVII. Decidir sobre a criação, transformação ou extinção de empregos públicos e a fixação de vencimentos dos empregados públicos do seu quadro de pessoal, cabendo aprovar em ato próprio e específico, a organização e a competência de seus órgãos internos, bem como as atribuições das suas chefias e empregados públicos, fixar critérios para as promoções funcionais e aprovar a abertura de concurso público para provimento dos empregos públicos efetivos e homologar o seu resultado final;

XVIII. Dar publicidade de seus atos e deliberações, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação na Imprensa Oficial do Estado ou da União, nos casos

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

exigidos em Lei e promover medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem e toda sociedade;

XIX. Fomentar a promoção e controle de qualidade quanto ao aprimoramento da formação permanente em enfermagem e atualização técnico-científica, em especial no que se refere aos aspectos assistenciais e éticos, apoiando o desenvolvimento da profissão e a dignidade dos que a exercem;

XX. Apoiar estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul;

XXI. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que prestaram relevantes serviços e se destacaram, ou ainda que contribuíram de forma significativa, para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da Enfermagem no Estado de Mato Grosso do Sul, podendo divulgá-las em sessão solene em datas comemorativas, em que se homenageia a Enfermagem e seus profissionais;

XXII. Deliberar sobre os pedidos de inscrição, transferência, suspensão temporária e seu cancelamento, concessão de anotações de responsabilidade técnica, e dos benefícios da inscrição remida e autorização para execução de tarefas elementares na área de enfermagem no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul;

XXIII. Manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição, registro de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem e expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

XXIV. Representar em juízo, ou fora dele, os interesses tutelados pelo Conselho Regional de Enfermagem; defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem, podendo ajuizar ação civil pública, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e demais ações administrativas ou judiciais cuja legitimação lhe é pertinente;

XXV. Exercer as demais atribuições que lhe foram conferidas em Lei ou pelo Conselho Federal de Enfermagem.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

A atividade de fiscalização, é responsabilidade do Setor de Fiscalização que é o departamento pelo qual o Coren-MS realiza os procedimentos de fiscalização, divulgação do Código de Ética de Enfermagem e legislação profissional. Atua no monitoramento e controle das situações onde exista a atuação profissional de Enfermagem, sejam públicas ou privadas; identifica, investiga, apura e adota as medidas necessárias ao encaminhamento disciplinar, administrativo e ético-profissional.

A Fiscalização pode ser realizada por demanda interna, requisições de autoridades públicas e por denúncia. A fiscalização do exercício profissional da Enfermagem pode ser classificada em Proativa ou Reativa. A primeira diz respeito às ações realizadas por iniciativa própria, baseadas nas diretrizes de seu próprio planejamento. Essas fiscalizações são definidas anualmente, levando em conta os objetivos definidos no planejamento estratégico dos Conselhos. Já a segunda decorre de iniciativa externa (sociedade, outros órgãos, instituições públicas ou, até mesmo, dos próprios profissionais de Enfermagem), como no caso de denúncias e representações.

Os interessados em realizar denúncia junto ao Coren-MS podem apresentá-la, preferencialmente, por meio eletrônico no link: <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ms/> e no e-mail: [presidencia@corenms.gov.br](mailto:presidencia@corenms.gov.br). As denúncias recebidas de forma presencial serão acolhidas pelo Ouvidor para a orientação de realização pelo canal da ouvidoria ou e-mail da presidência. No caso de recebimento de denúncia nas subseções poderão ser recebidas pelos Enfermeiros Fiscais ou administrativos, realizando orientações para serem realizadas pelo canal de ouvidoria ou e-mail da presidência.

Os serviços vinculados ao DEFIS são emissão, renovação e cancelamento de Certidão de Responsabilidade Técnica.

Atualmente o DEFIS está composto por 02 subseções e sede abrangendo todo estado de Mato Grosso do Sul, somando os 79 municípios, com mais de 1.720 instituições fiscalizáveis e a equipe composta por 07 Fiscais em campo e 02 Fiscais em

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

funções gerenciais, desses, 01 Coordenador e 01 Gestor do departamento do exercício profissional.

O Setor de Processos Éticos do Coren-MS é responsável pelo trâmite e acompanhamento dos processos iniciados pelo Plenário da instituição. Sob a liderança de um chefe responsável pela organização e distribuição das demandas, o setor é composto por duas Câmaras de Ética - I e II. Essas câmaras operam no sistema de investigação e decisão das infrações éticas, atuando como órgão de admissibilidade em primeira instância. Suas principais atribuições incluem decidir sobre a admissibilidade de denúncias éticas, mediar conciliações e promover a suspensão preventiva do exercício profissional. Cada Câmara de Ética é composta por dois conselheiros efetivos e dois suplentes, sendo dois enfermeiros e um técnico ou auxiliar de enfermagem, coordenados por um enfermeiro designado pelo Presidente do Conselho, conforme estabelecido pela normativa vigente.

O setor possui estrutura especializada para atendimento às partes dos processos éticos, assim como seus procuradores, fornecendo todas as informações necessárias. Além disso, sua estrutura e seus funcionários fornecem auxílio aos Conselheiros e Comissões de Instrução, para um adequado desempenho de seus trabalhos.

O Coren-MS conta com órgãos de assessoramento, que incluem Câmaras Técnicas (CT), Grupos de Trabalho (GT) e Comissões. Na gestão atual, há duas Câmaras Técnicas: a Câmara Técnica de Educação, Pesquisa e Inovação em Enfermagem e a Câmara Técnica de Assistência. Os Grupos de Trabalho são três: GT da Mulher, GT Integridade Cutânea e GT de Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Enfermagem. Além disso, existem as Comissões de Conciliação de Débitos e de Piso Salarial.

Por fim, a gestão reconhece o investimento na educação continuada focada nos aspectos éticos e legais do exercício profissional de enfermagem como uma das suas atividades estratégicas. Para isso, investirá na unidade de aprimoramento profissional chamada Coren-MS Educação, que promoverá ações educativas direcionadas aos

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

profissionais de enfermagem. O objetivo é prevenir erros técnicos e éticos, contribuindo para a prestação de uma assistência segura e de alta qualidade.

### 3.3 Administração atual

O Coren-MS representado pelo Plenário é composto por 14 (quatorze) profissionais de enfermagem, sendo 7 (sete) efetivos e 7 (sete) suplentes, denominados conselheiros regionais, todos de nacionalidade brasileira, na proporção de 3/5 (três quintos) de enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de técnicos e ou auxiliares de enfermagem, eleitos por voto pessoal secreto e obrigatório dos profissionais de enfermagem com inscrição principal na jurisdição do Estado de Mato Grosso do Sul e convocados, especialmente, para este fim em época determinada pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Estão divididos em quadro I enfermeiros e quadro II e III técnicos e auxiliares de enfermagem, nos termos da legislação vigente conforme descrito abaixo:

#### **Quadro 1 – Quadro de Conselheiros da Gestão 2024-2026 do Coren-MS. Campo Grande, 2024.**

<b>QUADRO</b>	<b>CONSELHEIROS</b>	<b>QUADRO</b>	<b>CONSELHEIRO</b>
<b>I Titulares</b>	Karine Gomes Jarcem Leandro Afonso Rabelo Dias Patrick da Silva Gutierres Virna Liz Pereira Chaves Hildebrand Wilson Brum Trindade Junior	<b>II e III Titulares</b>	Dayse Aparecida Clemente Maira Antonia Ferreira de Oliveira
<b>I Suplentes</b>	Ariane Calixto de Oliveira Cacilda Rocha Hildebrand Budke Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti Christiane Renata Hoffmeister Ramires Fábio Roberto dos Santos Hortelan	<b>II e III Suplentes</b>	Ana Maria Alves da Silva Paula Fernanda de A M Abreu

Após a posse do novo quadro de Conselheiros, o Plenário realizou a eleição, para o triênio 2024-2026, dos seguintes membros para compor sua Diretoria (Quadro 2).

**Quadro 2 – Quadro de Conselheiros da Diretoria da Gestão 2024-2026 do Coren-MS. Campo Grande, 2024.**

Diretoria	CONSELHEIROS	FUNÇÃO
	Leandro Afonso Rabelo Dias	Presidente
Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand	Secretário	
Patrick da Silva Gutierrez	Tesoureiro	

**3.4 Descrição das áreas**

A estrutura organizacional do Coren-MS está em constante transformação para se ajustar às dinâmicas realidades e à legislação pertinente. Nos últimos anos, essa estrutura tem refletido de maneira coerente as atividades, competências e rotinas, adaptando-se à realidade e às necessidades dos profissionais de enfermagem.

De acordo com o Caderno de Atribuições do Coren-MS, há dois grandes Departamentos de gestão e assessoria, responsáveis por planejar, coordenar, gerenciar e executar atividades pertinentes aos setores operacionais, são eles o Departamento Administrativo e Financeiro e o Departamento de Gestão de Exercício Profissional.

Considerando os setores operacionais como foco do planejamento, cabe destacar suas principais funções:

**Quadro 3 - Principais funções dos setores operacionais apresentadas no planejamento. Campo Grande-MS, 2024.**

SETOR	FUNÇÕES
Processos Éticos	Conduzir a gestão do processo ético no Coren-MS, deliberando sobre todas as fases, realizando o controle das mesmas e construindo relatórios e indicadores sobre os mesmos.
Fiscalização	Realizar procedimentos de fiscalização e promover a divulgação do Código de Ética de Enfermagem e da legislação profissional. Monitorar e controlar a atuação profissional de enfermagem em instituições públicas e privadas, identificar, investigar e tomar as medidas necessárias para encaminhamentos disciplinares, administrativos e ético-profissionais no estado de Mato Grosso do

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	Sul. Receber manifestações relacionadas à fiscalização através de todos os canais de comunicação disponíveis no Coren-MS, classificar essas manifestações e distribuí-las conforme a classificação feita, além de controlar a demanda para a elaboração de relatórios e indicadores
Inscrição, registro e cadastro	Atender e orientar o público por telefone, internet ou presencialmente, fornecendo informações e gerenciando os processos de emissão de documentos relacionados à inscrição e ao exercício profissional de enfermeiros, obstetizes, técnicos e auxiliares de enfermagem no estado de Mato Grosso do Sul.
Gabinete	Receber e realizar a triagem de solicitações e outras demandas, encaminhando-as adequadamente à Diretoria e ao Plenário. Assessorar o Plenário, a Diretoria e a Presidência nas atividades de secretaria, atendendo e procedendo aos seus encaminhamentos.
Assessoria de Comunicação	Fortalecer e proteger a imagem do Coren-MS perante a sociedade e os profissionais de enfermagem, além de promover a missão, ações e serviços do Conselho para o público externo. Isso é feito através dos canais institucionais da autarquia, como o site, mídias sociais, e-mail marketing, materiais impressos, campanhas publicitárias e a imprensa. A comunicação interna também é realizada, visando estreitar o diálogo entre a gestão e os colaboradores.
Gestão de Pessoas	Desenvolver e implementar políticas de recursos humanos, além de programas de treinamento, desenvolvimento, avaliação de desempenho e pesquisas de clima organizacional. Elaborar o plano de cargos e salários, gerenciar a folha de pagamentos do Coren-MS e cuidar da documentação relacionada à área trabalhista.
Gestão Financeira	Controlar o fluxo de caixa, assegurando a manutenção de todos os processos e rotinas financeiras relacionadas a contas a pagar e a receber, acompanhar a movimentação bancária, participar das comissões de Orçamento Anual, Plano Plurianual, Planejamento Estratégico e Relato Integrado, bem como de outros grupos em que a gestão delegue atribuições, colaborando em assuntos de natureza financeira.
Contabilidade	Realizar a gestão do Orçamento Anual, incluindo a emissão de pré-empenho, empenho, nota de liquidação, anulação e solicitações de créditos adicionais e modificações orçamentárias. Acompanhar a execução do orçamento, monitorando a arrecadação e o

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	desembolso de recursos. Manter a escrituração contábil das operações econômico-financeiras, preparar as prestações de contas e todas as demonstrações contábeis. Elaborar relatórios gerenciais contábeis para subsidiar a tomada de decisões, atendendo às auditorias internas (Controladoria Geral) e externas (Cofen, CGU e TCU), garantindo a integridade e precisão das informações e respondendo às solicitações para atender às necessidades dos órgãos competentes. Acompanhar a conformidade das normas patrimoniais aplicáveis aos bens da autarquia e manter registros adequados desses bens. Desenvolver indicadores de desempenho alinhados com o Plano Plurianual (PPA) para avaliar os objetivos estratégicos e metas estabelecidas pelo Coren-MS. Organizar, controlar e arquivar documentos de natureza econômico-financeira, responsabilizando-se pela guarda dos documentos contábeis.
Tecnologia da Informação	Desenvolver, instalar, manter e atualizar os sistemas e equipamentos de informática do Coren-MS, além de realizar trabalhos de digitalização, cópias de segurança e proteção de dados.
Gestão de Contratos	Atua no planejamento, no acompanhamento das contratações e na gestão dos contratos firmados, em conjunto com as áreas demandantes. Mantêm o controle geral dos contratos existentes no âmbito do Coren-MS, alertando os interessados de seu vencimento e outras informações de interesse da área.
Comissão Permanente de Licitação	Atuar na realização de abertura, controle e acompanhamento dos processos licitatórios e processos de compras do Coren-MS.
Frota Veicular	Responsável por gerenciar a frota de veículos, assim como o monitoramento e controle das condutas e os princípios para a utilização dos veículos oficiais no âmbito do Coren-MS.

Além destas, temos áreas que atuam como assessoramento e controle, que prestam suporte técnico às ações da Presidência, como Controladoria e Procuradoria.

A Controladoria é o órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário, visando controlar as atividades administrativa, orçamentária, financeira, contábil e

patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos do Conselho Regional.

A Procuradoria é o órgão de assessoramento técnico-jurídico do Coren-MS, visando orientar assuntos de natureza jurídica, promover a representação e defesa judicial e extrajudicial nos feitos em que o órgão for autor, réu, oponente ou de qualquer maneira interessada e prestar assistência por meio de pareceres a fim de ordenar todos os atos necessários quanto a parte jurídica das deliberações do Plenário e dos órgãos do Coren-MS.

#### **4. PLANO PLURIANUAL 2025-2027**

A partir do Planejamento Estratégico 2025-2027, com base nas ferramentas utilizadas e com a finalidade de atender a Lei nº 5905/73. A organização definiu a sua Missão, Visão e Valores, mantidos na gestão atual, conforme segue abaixo:

Missão: Assegurar à sociedade sul-mato-grossense uma assistência de enfermagem segura, técnica, ética, científica e legal.

Visão: Ser um conselho fiscalizador, referência em atendimento aos profissionais de enfermagem, de destaque na fiscalização profissional, reconhecida pela celeridade e modernidade. Comprometido com a valorização do profissional de enfermagem do Mato Grosso do Sul. Comprometido com a defesa da valorização profissional da saúde e da população.

Valores: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, ética, transparência, acessibilidade, modernidade, comprometimento, responsabilidade, profissionalismo, credibilidade, inovação, celeridade, respeito às pessoas, meritocracia.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Os programas constantes do PPA estarão expressos nas previsões orçamentárias anuais. Cada ação orçamentária estará vinculada aos objetivos estratégicos, contemplando as iniciativas propostas para a execução deste plano. Considera-se iniciativa o atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações, decorrentes ou não do orçamento.

O PPA 2025-2027 inclui os Apêndice I a VII, que detalham os Programas Temáticos, os Objetivos Estratégicos e as Atividades Contínuas de apoio à atividade finalística, bem como os valores estimados para investimentos de capital com os programas de duração continuada no triênio.

Dessa forma, o PPA 2025-2027 foi estruturado a partir de cinco programas temáticos, são eles Capital Humano, Excelência na Gestão, Conformidade Legal, Representatividade e Cooperação, Compromisso e Transparência, Gestão por Resultado e Apoio à Atividade Finalística, que descrevem as prioridades de investimento conforme os anseios governamentais da gestão 2024-2026 e as necessidades das áreas documentadas no Planejamento Estratégico 2025-2027.

O Mapa Estratégico do Coren-MS está dividido em seis perspectivas, que representam os pilares para atingir os Objetivos Estratégicos do Conselho:

1. Aprendizado e Crescimento;
2. Processos Internos;
3. Administração Pública;
4. Relações Institucionais;
5. Enfermagem e Sociedade;
6. Orçamentária.

Para garantir a operacionalização do Plano Plurianual 2025-2027 e seus programas, a construção deste plano foi embasada em 73 projetos/atividades estratégicas, considerando as expectativas de investimento para ampliar a eficiência dos

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

serviços prestados à sociedade. Abaixo apresentamos o quadro I, o qual compila os valores de investimento por ano, por área e seus responsáveis.

O detalhamento desses valores é apresentado nos apêndices IV-Plano Plurianual 2025-2026, VI-Atividades Contínuas e VII-Despesas com pessoal e verbas indenizatórias.

**Quadro 4 - Distribuição de valores de investimento por área e ano, segundo projetos e atividades contínuas do planejamento estratégico 2025-2027 e responsáveis. Campo Grande, 2024.**

Área	Reponsável	2025	2026	2027	2025-2027
Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 3.159.482,42	R\$ 3.218.482,42	R\$ 1.918.482,42	R\$ 8.296.447,26
Procuradoria Geral e Diretoria	Douglas Cardoso	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Setor de Fiscalização	Renata Moraes	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Setor de Gestão de Pessoas	Daniela de Melo Silva	R\$ 4.446.283,49	R\$ 4.730.067,66	R\$ 5.034.240,87	R\$ 14.210.592,02
Setor de Gestão Financeira	Aparecida Vieira da Silva	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00
Setor de Processo Ético	Michele Felício	R\$ 43.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 79.000,00
Setor de Tecnologia da Informação	Oswaldo Sanches Junior	R\$ 114.600,00	R\$ 88.600,00	R\$ 88.600,00	R\$ 291.800,00
Setor de Gestão de Contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 2.498.629,70	R\$ 2.561.211,71	R\$ 2.573.461,97	R\$ 7.633.303,38
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 10.267.845,61</b>	<b>R\$ 10.621.861,79</b>	<b>R\$ 9.638.285,26</b>	<b>R\$ 30.527.992,66</b>

O Plano plurianual como instrumento de planejamento de gestão direciona o triênio 2025-2027, sendo reavaliado e reajustados segundo desafios e oportunidades internas e externas ao Coren-MS, portanto necessitando de avaliações periódicas do seu andamento e justificativa, por meio de relatórios, dos ajustes necessários devido aos cenários não previsíveis no momento de sua construção. Este ainda se apresenta como a base para o orçamento anual, o qual por meio de estudos otimiza o direcionamento dos recursos da autarquia.

## 5. CONCLUSÃO

No geral, as atividades foram planejadas por meio da aplicação de metodologia SMART e análise SWOT, critérios estabelecidos para definição de metas claras e objetivas, bem como análise de forças e oportunidades, de fraquezas e ameaças. As atividades planejadas e realizadas são primordiais ao crescimento e melhoria do Coren-MS, através principalmente do fortalecimento de processos internos, melhor interação do conselho com o profissional de enfermagem, da capacitação de recursos

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

humanos (internos e externos ao conselho), otimização da fiscalização e, conseqüentemente, proporcionar um atendimento de excelência aos usuários dos serviços de saúde.

Ressalta-se que este PPA visa orientar a construção dos orçamentos anuais e direcionar as ações a serem realizadas. Suas ações, metas e programas devem estar em consonância com o planejamento setorial e da gestão. Para que as metas sejam cumpridas é imprescindível o envolvimento de todos, plenário e empregados públicos do Coren-MS, buscando o pleno sucesso na execução do PPA. No seu desenvolvimento, o PPA deve valorizar o debate político estratégico, mas também fazer a contraposição com o debate técnico orçamentário.

Com a participação de todos foi possível realizar a construção de um PPA que reflete e incorpora a perspectiva territorial (Sede e Subseções) do Coren-MS e a definição das metas da gestão. Como o plano estratégico não é um documento estático, o mesmo deverá ser atualizado periodicamente, dado que o acompanhamento das iniciativas estratégicas se faz necessário para o aprimoramento do próprio planejamento.

Neste estudo, ao final de cada ano, será possível alcançar o plano de gestão com todas as áreas do Conselho, tornando o planejamento exequível e assertivo, representando as prioridades para o alcance necessário da visão almejada por esta autarquia sendo reconhecida pela celeridade e modernidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 – Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Guia de Apoio à elaboração do Plano Plurianual 2024-2027**. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual/arquivos/guia-de-apoio-a-elaboracao-do-ppa-2024-2027/20230727guiappa2024-2027.pdf>
- BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Cofen n. 503/2016. **Estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e alterações orçamentárias e dá outras providências**. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05032016/> CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Plano Plurianual 2025-2027.
- COFEN - Resolução COFEN nº 725/2023: **Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências**. Brasília, 2023. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br>
- COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Cofen nº 706/2022. **Aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem**. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-706-2022/>
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, Planejamento Estratégico 2017.
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, Atribuições das Unidades Funcionais do Coren-MS, Versão 1.0. 2021.
- GONÇALVES, Eduardo. Noções de Planejamento e Gestão Estratégica. 2005
- OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologias e práticas. São Paulo: Atlas, 1991.
- OLIVEIRA, D. P. R. E. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- OLIVEIRA, P. H. de; PASCHOALOTTO, M. A. C.; DELMONICO, D.; COELHO, D. de S.; SANTOS, F. C. A.; ESCRIVAO-FILHO, E. Strategic Management in Public Administration: A Balanced Scorecard Applicability Framework in School Management. Future Studies Research Journal Trends and Strategies, v. 12, n. 3, p. 458-482, 2020.
- SILVEIRA, M., & LUNKES, R. J. (2018). PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO SETOR PÚBLICO E SUA ELABORAÇÃO EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

EDUCAÇÃO. *REPAE - Revista De Ensino E Pesquisa Em Administração E Engenharia*, 4(1), 28–47. <https://doi.org/10.51923/repae.v4i1.104>

## **PPA COREN-MS 2025-2027**

- APÊNDICE I: OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

<b>Objetivos Estratégicos</b>
<b>OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.</b>
<b>OE2. Fortalecer a participação técnico-científicos, cultural e política da Enfermagem.</b>
<b>OE3. Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.</b>
<b>OE4. Garantir recursos humanos visando o crescimento do Conselho.</b>
<b>OE5. Atualizar o banco de dados do Coren-MS (Profissionais e empresas)</b>
<b>OE6. Intensificar a fiscalização que envolve o exercício profissional de enfermagem.</b>
<b>OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.</b>
<b>OE8. Aprimorar a comunicação institucional.</b>
<b>OE9. Promover um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.</b>
<b>OE10. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.</b>
<b>OE11. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à Enfermagem.</b>
<b>OE12. Ampliar as relações institucionais de cooperação.</b>
<b>OE13. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.</b>

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**OE14. Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.**

**OE15. Ampliar a participação política na enfermagem**

**OE16. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.**

**OE17. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.**

**OE18. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.**

**OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.**

**OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.**

- APÊNDICE II: PROGRAMAS TEMÁTICOS**

<b>Programa Temático</b>
Capital Humano
Excelência na Gestão
Conformidade Legal
Representatividade e Cooperação
Compromisso e Transparência
Gestão por resultado
Apoio à atividade finalística

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

• **APÊNDICE III: DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE INVESTIMENTO POR ÁREA E ANO, SEGUNDO PROJETOS E ATIVIDADES CONTÍNUAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2025-2027 E RESPONSÁVEIS**

Área	Responsável	2025	2026	2027	2025-2027
Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 3.159.482,42	R\$ 3.218.482,42	R\$ 1.918.482,42	R\$ 8.296.447,26
Procuradoria Geral e Diretoria	Douglas Cardoso	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Setor de Fiscalização	Renata Moraes	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Setor de Gestão de Pessoas	Daniela de Melo Silva	R\$ 4.446.283,49	R\$ 4.730.067,66	R\$ 5.034.240,87	R\$ 14.210.592,02
Setor de Gestão Financeira	Aparecida Vieira da Silva	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00
Setor de Processo Ético	Michele Felício	R\$ 43.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 79.000,00
Setor de Tecnologia da Informação	Osvaldo Sanches Junior	R\$ 114.600,00	R\$ 88.600,00	R\$ 88.600,00	R\$ 291.800,00
Setor de Gestão de Contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 2.498.629,70	R\$ 2.561.211,71	R\$ 2.573.461,97	R\$ 7.633.303,38
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 10.267.845,61</b>	<b>R\$ 10.621.861,79</b>	<b>R\$ 9.638.285,26</b>	<b>R\$ 30.527.992,66</b>

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

• **APÊNDICE IV: PLANO PLURIANUAL 2025-2027**

Programas:	Nº	Projetos/ Atividades	Objetivos Estratégicos	Área Responsável	Responsável	2025	2026	2027	2025-2027
Capital Humano	P01	Promover o 1º Seminário Administrativo dos Funcionários Públicos do Coren-MS.	OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.	Setor de Gestão de Pessoas	Daniela de Melo Silva	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Humano	P02	Promover educação permanente aos empregados públicos.	OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.	Setor de Gestão de Pessoas	Daniela de Melo Silva	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
Capital Humano	P03	Realizar anualmente a Semana da Enfermagem do Mato Grosso do Sul.	OE2. Fortalecer a participação técnico-científicos, cultural e política da Enfermagem.	Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 900.000,00
Capital Humano	P04	Realizar anualmente a Encontro de Técnicos e	OE2. Fortalecer a participação técnico-científicos,	Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

		Auxiliares de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.	cultural e política da Enfermagem.						
Representatividade e Cooperação	P05	Realizar anualmente a Encontro de Responsáveis Técnicos	OE16. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
Capital Humano	P06	Instituir o Coren Educação do Mato Grosso do Sul, para capacitação profissional	OE3. Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.	Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Humano	P07	Promover concursos públicos para provimento de cargos	OE4. Garantir recursos humanos visando o crescimento do Conselho.	Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00
Excelência na Gestão	P08	Viabilizar a aquisição ou construção de novo prédio para o Coren-MS em Campo Grande	OE10. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.	Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ -	R\$ 2.500.000,00

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Representatividade e Cooperação	P09	Estabelecer escritório de atendimento no município de Corumbá-MS	OE8. Aprimorar a comunicação institucional.	Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 40.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 88.000,00
Compromisso e Transparência	P10	Realizar solenidade de entrega das Carteiras Profissionais de Enfermagem	OE14. Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.	Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Excelência na Gestão	P11	Aquisição de Leitor de Código de Barras para melhorias no Setor de Gestão Financeira	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Setor de Gestão Financeira	Aparecida Vieira da Silva	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00
Excelência na Gestão	P12	Implantar licenças para gravação de reuniões online, para melhorar o processo de trabalho	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do	Setor de Processo Ético	Michele Felício	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

			Conselho Regional.						
Excelência na Gestão	P13	Promover o desenvolvimento de competências aos colaboradores 2x/ano. Ampliar e aprimorar competências técnicas dos colaboradores das comissões de instruções a fim de melhorar e organizar de forma otimizada o processo de trabalho.	OE17. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	Setor de Processo Ético	Michele Felício	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
Excelência na Gestão	P14	Sala mobiliada para o trabalho das comissões de instruções, para desempenhar atividades das Comissões de instruções com espaço físico adequado (3 mesas redondas,	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Setor de Processo Ético	Michele Felício	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

		12 cadeiras, 1 computador).							
Excelência na Gestão	P15	Aquisição de coletes para o Setor de Fiscalização	OE8. Aprimorar a comunicação institucional.	Setor de Fiscalização	Renata Moraes	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Excelência na Gestão	P16	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PROCESSUAL COM COMUNICAÇÃO COM OS ORGÃOS JUDICIAIS	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Procuradoria Geral e Diretoria	Douglas Cardoso	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Excelência na Gestão	P17	Uniforme para os funcionários do Coren-MS	OE8. Aprimorar a comunicação institucional.	Setor de Gestão de Pessoas	Daniela de Melo Silva	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
Excelência na Gestão	P18	Aquisição de serviço de acesso Internet 500 MB dedicado	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Setor de Tecnologia da Informação	Osvaldo Sanches Junior	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 216.000,00
Excelência na Gestão	P19	COMPRAR MONITOR DE LED 23/24 POLEGADAS (40 pç) Atualização do Parque	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do	Setor de Tecnologia da Informação	Osvaldo Sanches Junior	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

		Tecnológico com Duas Telas	Conselho Regional.						
Excelência na Gestão	P20	Contratação de plataforma de e-mail corporativo	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Sector de Tecnologia da Informação	Oswaldo Sanches Junior	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.000,00
Excelência na Gestão	P21	Compra de equipamentos periféricos de computador, Mouse e teclado	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Sector de Tecnologia da Informação	Oswaldo Sanches Junior	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00
Excelência na Gestão	P22	ADQUIRIR equipamento profissional para realizar/transmitir reuniões.	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Sector de Tecnologia da Informação	Oswaldo Sanches Junior	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.974.450,00</b>	<b>R\$ 1.982.100,00</b>	<b>R\$ 682.100,00</b>	<b>R\$ 4.638.650,00</b>
--------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

• **APÊNDICE V: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2025-2027**

<b>Programas:</b>	<b>Nº</b>	<b>Projetos/ Atividades</b>	<b>Objetivos Estratégicos</b>	<b>Área Responsável</b>
Capital Humano	PE-01	Cooperar com as instituições de saúde com emissão de pareceres sobre o exercício profissional	OE3. Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.	Gabinete
Capital Humano	PE-02	Criar o Programa “Meu Primeiro Emprego”, criando parceria com as instituições de saúde, incentivando a contratação de recém-formados;	OE3. Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.	Gabinete
Excelência na Gestão	PE-03	Atualização dos cadastros dos profissionais e instituições no sistema.	OE5. Atualizar o banco de dados do Coren-MS (Profissionais e empresas)	Setor de Inscrição, Registro e Cadastro
Excelência na Gestão	PE-04	Realizar notificações e monitoramento das diligências conforme estabelecido nas resoluções previstas em lei.	OE6. Intensificar a fiscalização que envolve o exercício profissional de enfermagem.	Setor de Fiscalização
Excelência na Gestão	PE-05	Fiscalizar estabelecimentos de saúde cadastrados no CNES	OE6. Intensificar a fiscalização que envolve o exercício profissional de enfermagem.	Setor de Fiscalização
Excelência na Gestão	PE-06	Articular as ações da fiscalização com a SIRC e com o jurídico	OE6. Intensificar a fiscalização que envolve o exercício profissional de enfermagem.	Setor de Fiscalização
Excelência na Gestão	PE-07	Padronizar procedimentos internos em todos os setores criando manuais e procedimentos operacionais padrão.	OE9. Promover um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	Chefes de Setores
Excelência na Gestão	PE-08	Ampliar os contatos com os profissionais.	OE8. Aprimorar a comunicação institucional.	Plenária, Setor de Inscrição, Registro e Cadastro e Setor Fiscalização

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Excelência na Gestão	PE-09	Dar publicidade aos atos do Coren-MS, conforme Lei n. 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação	OE8. Aprimorar a comunicação institucional.	Todos os Setores
Excelência na Gestão	PE-10	Ampliar o acesso online aos profissionais para o atendimento de demandas que envolve o exercício profissional	OE8. Aprimorar a comunicação institucional.	Setor de Tecnologia da Informação
Excelência na Gestão	PE-11	Apresentar relatórios trimestrais de seus trabalhos por setor	OE8. Aprimorar a comunicação institucional.	Chefes de Setores
Excelência na Gestão	PE-12	Implantar o SEI - Sistema Eletrônico de Informações	OE8. Aprimorar a comunicação institucional.	Setor de Tecnologia da Informação
Excelência na Gestão	PE-13	Realizar reuniões periódicas por setor do Conselho Regional.	OE8. Aprimorar a comunicação institucional.	Diretoria e Chefe de Setores
Conformidade Legal	PE-14	Desenvolver ações conjuntas com órgãos institucionais: Cofen, MPE e Secretarias Municipais e Estadual de Saúde.	OE10. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.	Procuradoria Geral e Diretoria
Representatividade e Cooperação	PE-15	Indicar representantes para representar o Coren-MS em fóruns deliberativos	OE10. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.	Diretoria
Representatividade e Cooperação	PE-16	Realizar ações conjuntas do Sistema Cofen- Conselho Regional de Enfermagem com as organizações de enfermagem em defesa do fortalecimento da profissão.	OE11. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à Enfermagem.	Gabinete
Representatividade e Cooperação	PE-17	Manter parceria com outros Conselhos Profissionais de Saúde em matérias de interesse da área de Saúde e da Enfermagem.	OE12. Ampliar as relações institucionais de cooperação.	Gabinete

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Representatividade e Cooperação	PE-18	Garantir a proteção dos profissionais de Enfermagem diante de campanhas difamatórias que, muitas vezes, são veiculadas pela imprensa.	OE13. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	Gabinete
Representatividade e Cooperação	PE-19	Demandar assuntos da enfermagem na Comissão de gestores Bipartite	OE13. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	Gabinete
Representatividade e Cooperação	PE-20	Apoiar representações regionais e fortalecer as lideranças da Enfermagem	OE11. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à Enfermagem.	Gabinete
Compromisso e Transparência	PE-21	Homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da enfermagem a serem escolhidos pela comunidade de enfermagem.	OE14. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.	Gabinete
Compromisso e Transparência	PE-22	Demandar projetos de interesse da enfermagem a decisores políticos	OE16. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	Gabinete
Compromisso e Transparência	PE-23	Participar de audiências públicas nas Comissões Intergestores, Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e no Congresso Nacional.	OE16. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	Gabinete
Compromisso e Transparência	PE-24	Divulgar ações e reivindicações da enfermagem nas mídias sociais	OE16. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	Assessoria de Comunicação e Secretária do Coren-MS

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Compromisso e Transparência	PE-25	Fortalecer a implantação e a efetivação, apoiando a criação das Comissões de Ética nas instituições de Saúde.	OE17. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	Gabinete
Compromisso e Transparência	PE-26	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando orientações, conciliações penalidades cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do Código de Ética.	OE17. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	Setor de Processos Éticos, Comissões de Ética e plenária
Compromisso e Transparência	PE-27	Elaborar pareceres técnicos. Divulgar as Resoluções, Pareceres e demais documentos expedidos pelo COFEN e Conselhos Regionais de Enfermagem	OE18. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	Plenária, Colaboradores da Enfermagem, Assessoria de Comunicação
Compromisso e Transparência	PE-28	Estimular os gestores à adesão aos protocolos de enfermagem do Coren-MS na atenção primária à saúde.	OE16. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	Fiscalização
Compromisso e Transparência	PE-29	Fiscalizar o exercício profissional de acordo com o manual de fiscalização	OE17. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo	Fiscalização

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

			Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	
Compromisso e Transparência	PE-30	Avaliar a adesão ao programa Pró-Ética Cofen	OE4. Garantir recursos humanos visando o crescimento do Conselho.	Setor de Processos Éticos
Gestão Por Resultado	PE-31	Dar publicidade das prestações de contas do Coren-MS, Planejamentos Estratégicos e Relatório de Gestão Anual	OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	Setor de Contabilidade e Controladoria
Excelência na Gestão	PE-32	Descentralização da Cobrança do Setor de Gestão Financeira	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Setor de Gestão Financeira
Excelência na Gestão	PE-33	Implementação do Plano de Cargos e Carreiras	OE9. Promover um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	Gestão Administrativa e Financeira
Representatividade e Cooperação	PE-34	Implementar o Coren Mais Perto de Você	OE8. Aprimorar a comunicação institucional.	Setor de Inscrição, Registro e Cadastro, Setor de Cobrança e Plenária
Gestão Por Resultado	PE-35	Implementar políticas de recuperação de débitos tributários	OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.	Setor de Cobrança, Comissão de Conciliação de Débitos e Jurídico
Gestão Por Resultado	PE-36	Implementar o protesto das anuidades em cartórios	OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.	Setor de Cobrança, Comissão de Conciliação de Débitos e Jurídico

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Excelência na Gestão	PE-37	Realizar visita técnica nas subseções 2x/ano pela coordenação	OE8. Aprimorar a comunicação institucional.	Setor de Fiscalização
Excelência na Gestão	PE-38	Realizar reuniões presenciais por semestre	OE8. Aprimorar a comunicação institucional.	Setor de Fiscalização
Excelência na Gestão	PE-39	Reformar e ampliar a recepção do Coren-MS, para melhor atendimento dos profissionais	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gabinete
Excelência na Gestão	PE-40	Contratação de um estagiário para o período vespertino incluindo um computador para o trabalho. Desempenhar atividades do setor dentro do prazo previsto devido ao alto fluxo dos processos de trabalho.	OE4. Garantir recursos humanos visando o crescimento do Conselho.	Setor de Processo Ético
Excelência na Gestão	PE-41	Implantar o setor de protocolo, para melhorar os processos internos trazendo celeridade e padronização	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Setor de Inscrição, Registro e Cadastro
Excelência na Gestão	PE-42	Realização de visita técnica nas subseções, para treinamentos e alinhamento do setor	OE8. Aprimorar a comunicação institucional.	Setor de Inscrição, Registro e Cadastro

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

• **APÊNDICE VI: ATIVIDADES CONTÍNUAS DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS 2025-2027**

PROGRAMAS	Nº	ATIVIDADES CONTÍNUAS	OBJETIVO ESTRATÉGICO	Área responsável	Responsável	2025	2026	2027	2025-2027
Apoio à atividade finalística	AC1	Link de acesso à internet dedicado Sede e Subseções	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 43.279,89	R\$ 45.011,12	R\$ 46.811,61	R\$ 135.102,62
Apoio à atividade finalística	AC2	Suporte e Manutenção de Sistemas, âmbito da contabilidade pública	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 72.538,68	R\$ 130.538,68	R\$ 73.989,45	R\$ 277.066,81
Apoio à atividade finalística	AC3	Seguro Veicular Onix	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 1.200,72	R\$ 1.260,76	R\$ 1.323,80	R\$ 3.785,28
Apoio à atividade finalística	AC4	Transações com Cartões de Crédito / Débito	OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 25.710,00	R\$ 25.710,00	R\$ 25.710,00	R\$ 77.130,00
Apoio à atividade finalística	AC5	Medicina e Segurança do Trabalho	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00
Apoio à atividade finalística	AC6	Seguro predial Sede	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 1.467,52	R\$ 1.540,90	R\$ 1.617,95	R\$ 4.626,37
Apoio à atividade finalística	AC7	Dedetização Sede e Subseções	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 7.560,15	R\$ 7.938,16	R\$ 7.938,16	R\$ 23.436,47
Apoio à atividade finalística	AC8	Serviço de Malotes	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 5.994,00	R\$ 5.994,00	R\$ 5.994,00	R\$ 17.982,00

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Apoio à atividade finalística	AC9	Fornecimento de Gás 13kg Sede e Subseções	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 2.216,00	R\$ 2.216,00	R\$ 2.326,80	R\$ 6.758,80
Apoio à atividade finalística	AC10	Seguro predial Subseções	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 843,41	R\$ 885,58	R\$ 929,86	R\$ 2.658,85
Apoio à atividade finalística	AC11	Serviço de Mão de obra para Limpeza Sede	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 108.000,00	R\$ 118.800,00	R\$ 130.680,00	R\$ 357.480,00
Apoio à atividade finalística	AC12	Serviço de Mão de obra para Limpeza Subseções	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 108.000,00	R\$ 118.800,00	R\$ 130.680,00	R\$ 357.480,00
Apoio à atividade finalística	AC13	Serviço de Vigilância Eletrônica Monitorada - Dourados	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 6.023,71	R\$ 6.324,93	R\$ 8.641,21	R\$ 20.989,85
Apoio à atividade finalística	AC14	Serviço de Vigilância Eletrônica Monitorada - Três Lagoas	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 5.086,72	R\$ 5.341,00	R\$ 7.607,98	R\$ 18.035,70
Apoio à atividade finalística	AC15	Seguro Veicular Ford Ka	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 1.650,00	R\$ 1.732,50	R\$ 1.822,13	R\$ 5.204,63
Apoio à atividade finalística	AC16	Serviço de impressão com fornecimento de equipamentos	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 28.944,00	R\$ 28.944,00	R\$ 28.944,00	R\$ 86.832,00
Apoio à atividade finalística	AC17	Administração, gerenciamento e fornecimento de vale refeição através de cartão eletrônico	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 288.113,76	R\$ 288.113,76	R\$ 288.113,76	R\$ 864.341,28

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Apoio à atividade finalística	AC18	Administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação através de cartão eletrônico	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 445.137,00	R\$ 445.137,00	R\$ 445.137,00	R\$ 1.335.411,00
Apoio à atividade finalística	AC19	Telefonia móvel com 16 aparelhos em comodato	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 31.499,52	R\$ 32.759,50	R\$ 34.069,90	R\$ 98.328,92
Apoio à atividade finalística	AC20	Coleta, guarda, armazenagem, transporte, digitalização de documentos e processos	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 165.371,64	R\$ 127.714,68	R\$ 127.714,68	R\$ 420.801,00
Apoio à atividade finalística	AC21	Locação de veículos sob demanda	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 63.216,00	R\$ 63.216,00	R\$ 63.216,00	R\$ 189.648,00
Apoio à atividade finalística	AC22	Seguro Veicular Ford Ranger	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 2.161,02	R\$ 2.269,07	R\$ 2.382,52	R\$ 6.812,61
Apoio à atividade finalística	AC23	Manutenção de ar condicionado Sede	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 29.398,45	R\$ 30.868,36	R\$ 32.411,74	R\$ 92.678,55
Apoio à atividade finalística	AC24	Manutenção de ar condicionado Dourados	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 17.010,13	R\$ 17.860,63	R\$ 17.010,13	R\$ 51.880,89
Apoio à atividade finalística	AC25	Manutenção de ar condicionado Três Lagoas	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 14.896,10	R\$ 15.640,88	R\$ 14.896,10	R\$ 45.433,08

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Apoio à atividade finalística	AC26	Extração de recortes diários de toda publicação que envolva o Coren-MS em diários e jornais. Controle do Jurídico.	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 2.988,40	R\$ 3.137,82	R\$ 3.294,71	R\$ 9.420,93
Apoio à atividade finalística	AC27	Publicações do Coren-MS em jornal de grande circulação	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
Apoio à atividade finalística	AC28	administração e controle (auto gestão) da frota do Coren/MS, para manutenção preventiva e corretiva e o abastecimento de combustíveis	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 99.075,19	R\$ 108.982,71	R\$ 119.880,98	R\$ 327.938,88
Apoio à atividade finalística	AC29	Licença de TeamViewer Corporate c/ assistência de 36 meses	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.415,00	R\$ 23.415,00
Apoio à atividade finalística	AC30	Locação de 10 tablets c/ acessórios e manutenção	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 16.147,00	R\$ 16.884,00	R\$ 16.954,35	R\$ 49.985,35
Apoio à atividade finalística	AC31	Acesso à internet móvel 4G, incluindo fornecimento dos chips	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 6.060,94	R\$ 6.282,48	R\$ 6.303,42	R\$ 18.646,84
Apoio à atividade finalística	AC32	Software para o Setor de Gestão de Pessoas	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 55.171,80	R\$ 56.275,24	R\$ 57.400,79	R\$ 168.847,83
Apoio à atividade finalística	AC33	Serviços de postagem	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Apoio à atividade finalística	AC34	Serviços de alimentação	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
Apoio à atividade finalística	AC35	Solução integrada de PABX Virtual/telefonia fixa	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 18.240,00	R\$ 18.544,00	R\$ 19.285,76	R\$ 56.069,76
Apoio à atividade finalística	AC36	Agenciamento de estudantes/estagiários	OE4. Garantir recursos humanos visando o crescimento do Conselho.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 8.910,00	R\$ 9.354,60	R\$ 9.822,60	R\$ 28.087,20
Apoio à atividade finalística	AC37	Serviço de Vigilância Eletrônica Monitorada - Sede	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 8.308,00	R\$ 8.723,40	R\$ 8.725,63	R\$ 25.757,03
Apoio à atividade finalística	AC38	Materiais de escritório	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 31.088,50	R\$ 31.088,50	R\$ 31.088,50	R\$ 93.265,50
Apoio à atividade finalística	AC39	Materiais de limpeza	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 73.781,45	R\$ 73.781,45	R\$ 73.781,45	R\$ 221.344,35
Apoio à atividade finalística	AC40	Materiais alimentícios	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 16.340,00	R\$ 16.340,00	R\$ 16.340,00	R\$ 49.020,00
Apoio à atividade finalística	AC41	Materiais institucionais	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
Apoio à atividade finalística	AC42	Passagens áreas	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 450.000,00

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Apoio à atividade finalística	AC43	Passagens terrestres	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
Apoio à atividade finalística	AC44	Energia Elétrica	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 270.000,00
Apoio à atividade finalística	AC45	Contas de água	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
Apoio à atividade finalística	AC46	Condomínio	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
Apoio à atividade finalística	AC47	Manutenção Predial	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 420.000,00
Apoio à atividade finalística	AC48	Serviços Gráficos	OE7. Ampliar e melhorar a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Gestão de contratos	Thiago Flávio Ribeiro Penha	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.498.629,70</b>	<b>R\$ 2.561.211,71</b>	<b>R\$ 2.573.461,97</b>	<b>R\$ 7.633.303,38</b>

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

• **APÊNDICE VII: DEMAIS ATIVIDADES CONTÍNUAS, DESPESAS COM PESSOAL E VERBAS INDENIZATÓRIAS**

PROGRAMAS	nº	ATIVIDADES CONTÍNUAS	Objetivos estratégicos	Área responsável	Responsável	2025	2026	2027	2025-2027
Apoio a atividade finalística	AC49	Pessoal e encargos sociais	OE4. Garantir recursos humanos visando o crescimento do Conselho.	Setor de Gestão de Pessoas	Daniela de Melo Silva	R\$ 3.996.459,49	R\$ 4.276.211,66	R\$ 4.575.546,47	R\$ 12.848.217,62
Apoio a atividade finalística	AC50	Transporte	OE4. Garantir recursos humanos visando o crescimento do Conselho.	Setor de Gestão de Pessoas	Daniela de Melo Silva	R\$ 201.096,00	R\$ 204.624,00	R\$ 208.857,60	R\$ 614.577,60
Apoio a atividade finalística	AC51	Estagiários	OE4. Garantir recursos humanos visando o crescimento do Conselho.	Setor de Gestão de Pessoas	Daniela de Melo Silva	R\$ 172.728,00	R\$ 173.232,00	R\$ 173.836,80	R\$ 519.796,80
Gestão por resultado	AC52	Diárias Conselheiros	OE15. Ampliar a participação política na enfermagem	Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 214.437,71	R\$ 214.437,71	R\$ 214.437,71	R\$ 643.313,13
Gestão por resultado	AC53	Diárias Servidores	OE6. Intensificar a fiscalização que envolve o exercício profissional de enfermagem.	Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 133.639,19	R\$ 133.639,19	R\$ 133.639,19	R\$ 400.917,57
Gestão por resultado	AC54	Diárias Colaboradores	OE12. Ampliar as relações institucionais de cooperação.	Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 34.041,58	R\$ 34.041,58	R\$ 34.041,58	R\$ 102.124,74
Gestão por resultado	AC55	Jeton	OE10. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.	Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 202.003,94	R\$ 202.003,94	R\$ 202.003,94	R\$ 606.011,82
Gestão por resultado	AC56	Auxílio Representação Conselheiros	OE17. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 379.560,00	R\$ 379.560,00	R\$ 379.560,00	R\$ 1.138.680,00

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Gestão por resultado	AC57	Auxílio Representação Colaboradores	OE18. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	Gabinete	Patrício Cardoso Feliz	R\$ 460.800,00	R\$ 460.800,00	R\$ 460.800,00	R\$ 1.382.400,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 5.794.765,91	R\$ 6.078.550,08	R\$ 6.382.723,29	R\$ 18.256.039,28